



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 579/2016

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público na localidade de Caco do Pote, distrito Sede.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **RUA JOSÉFA ROSSATO MANTOVANELI** o logradouro público localizado entre a Rodovia Costa Agostinho e a residência do Senhor Odair Ramalhete, numa extensão aproximada de 200,00 (duzentos) metros lineares, na localidade de Caco de Pote, Distrito da Sede.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 16 de agosto de 2016.

**ROBERTO FORTUNATO FIORIN**  
**PREFEITO**

O presente Ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de  
Alfredo Chaves

Em: 16/08/2016

  
Edilézia Eduardo dos Santos Alves  
Secretária Municipal de Administração Interina  
Dec. nº 0512-P/2015